



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Cultura de Manfrinópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Manfrinópolis, Estado Do Paraná, Aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC) o qual segue em anexo, parte integrante desta Lei, com duração de dez anos:

Art. 2º - A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º - O Município, através do Conselho Municipal de Cultural, acompanhará e opinará sobre a implementação e execução de projetos ou programas estratégicos programados pela Secretaria da Cultura.

Art. 4º - Cabe ao Conselho Municipal de Cultural coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, a cada dois (dois) anos.

Art. 5º - O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM DE
JULHO DE 2024.

ILENA DE FATIMA

PEGORARO

OLIVEIRA:02265428906

Assinado de forma digital por

ILENA DE FATIMA PEGORARO

OLIVEIRA:02265428906

Dados: 2024.07.26 16:03:23 -03'00'

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

MANFRINÓPOLIS –

e-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

JUNHO DE 2024

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
PARANÁ

—

MANFRINÓPOLIS –

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

—

e-mail:

manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

Prefeita Ilena de Fátima
Pegoraro de Oliveira
Vice-Prefeito Taisler
Guimarães

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
PARANÁ

—

MANFRINÓPOLIS –

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

—

e-mail:

manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

SUMÁRIO

- I. Conselho Municipal de Cultura
- II. Apresentação
- III. Contextualização
 - 1. Histórico do Município
- IV. Objetivos do Plano Municipal de Cultura de Manfrinópolis
- V. Princípios do Plano Municipal de Cultura de Manfrinópolis
- VI. Dimensões da Cultura
- VII. Diagnóstico da Cultura de Manfrinópolis
- VIII. Metas e Ações do Plano Municipal de Cultura
- IX. Considerações Finais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

I – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL

Membro Titular - Presidente: Mariza Recalcatti

Membro Suplente: Suzana Aparecida Ramos

Membro titular - Primeira Secretária: Adriana Aparecida Merlini Orzechoski

Membro Suplente: Dayana Alievi

Membro titular: Marcia Fagundes de Lima

Membro Suplente: Cleonice Soster

MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Membro titular - Vice: Luiz Henrique Chorna

Membro Suplente: Eliane da Silva

Membro titular-Segunda Secretária: Edinamar Machado Pegoraro

Membro Suplente: Veronica Koch

Membro titular: Laudemir José Chorna

Membro Suplente: Vanusa de Oliveira

II – APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura Manfrinópolis busca definir as políticas públicas de longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, o acesso à produção e à apropriação da cultura, à valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

—

MANFRINÓPOLIS –

PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

—

e-mail:

manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

O texto do Plano Municipal de Cultura encerra a implementação do Sistema Municipal de Cultura, prevendo a garantia da valorização da cultura como vetor do desenvolvimento econômico e social, a democratização das instâncias de formulação das políticas culturais, o papel do município na implementação das ações, a colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura, a participação e controle social na formulação e acompanhamento nas políticas.

O Plano Municipal de Cultura, além de um planejamento de longo prazo, se configura como elemento essencial para a eficácia do Conselho Municipal de Cultura e para a consolidação dos processos de participação da sociedade na formulação de políticas culturais.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
PARANÁ

—

MANFRINÓPOLIS –

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

—

e-mail:

manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

III - CONTEXTUALIZAÇÃO

I. Histórico do Município

Colonização

Na extensa região onde se localiza o Município, habitaram inúmeros indígenas. Dentre as tribos mais conhecidas estavam os Chapuás, Chovas e os Caiurucrês. Os primeiros exploradores tiveram dissabores com tribos indígenas, apesar de algumas se mostrarem amistosas e se incorporarem ao sistema, colaborando para o surgimento do caboclo paranaense.

A região vivenciou os problemas com a Revolta do Contestado (1912 – 1916). Mais tarde, participou e assimilou o período conturbado das pendengas judiciais entre posseiros de terras e grileiros. Foi marcante o Levante dos Posseiros, em 1957, ocasião em que grande parte das terras desta porção territorial foi legalizada.

Entre os anos de 1950 a 1956 desbravadores passaram pela área onde se situa o Município abrindo picadas que iam até o município de Barracão, que já era uma vila e possuía um pequeno comércio. Esses desbravadores moravam no Marrecas (hoje município de Francisco Beltrão) e seu principal objetivo era realizar um levantamento do local.

À noite, estas pessoas se reuniam em torno de fogueiras que, além de afugentar os animais selvagens (na época eram comuns: onças, macacos, quatis, veados, tatus, urus, jacutingas, nhambus, entre outros), serviam para marcar os lugares por onde passavam. Os terrenos deste território, em grande parte, pertenciam à colonizadora Erechim e a outra parte, à GETSOP (Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste Paranaense), que era um órgão federal.

Em 1954, um trator de esteira, trazido pela colonizadora Erechim, do Rio Grande do Sul, abriu a estrada que hoje liga o município de Francisco Beltrão a Manfrinópolis e Salgado Filho.

No ano de 1956, começaram a chegar famílias oriundas de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, dentre as quais se destacaram: Ladislau Turski, José de Paula, André Rabaioli, Valdomiro Pilati e Arcebides Panzera. Estas famílias chegavam, desbravavam as matas, abriam picadas para demarcar os terrenos e depois começavam a construir pequenas palhoças de madeira lascada.

As famílias pioneiras logo se preocuparam com a questão religiosa. Como ainda não tinham um local definido para que pudessem se reunir e rezar, José de Paula, que tinha uma casa com porão, ofereceu este lugar com ponto de encontro para as famílias. Nesta época, não havia padres na localidade e o atendimento religioso acontecia, de três em três meses, no município de Salgado Filho.

O porão também era utilizado como escola. Nesta época, um morador, de nome Pires, ofereceu-se para ensinar as crianças, tornando-se o primeiro professor da localidade.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
PARANÁ

MANFRINÓPOLIS –

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail:

manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Em 1958, o Padre que atendia a localidade trouxe a imagem de São Cristóvão, que posteriormente se tornou o Padroeiro do Município.

As manhãs de domingo eram reservadas para caçadas, pois havia muitas espécies de animais silvestres e à noite, as pessoas se reuniam para contar as histórias das caçadas, jogar baralho e cantar.

Origem do nome do Município

A primeira denominação da localidade foi Encantilado, devido a um episódio acontecido nas viagens de alguns desbravadores. Em uma destas viagens pelo local onde se situa o Município, um dos viajantes, depois de terem pernoitado próximo do rio, que na época ainda não tinha nome, e seguirem em direção ao município de Barracão, pediu aos colegas que pegassem o cantil (objeto utilizado na época para transportar e conservar a cachaça) e ao procurarem, perceberam que o haviam esquecido no local em que tinham pernoitado. Então, resolveram que dois deles voltariam para buscá-lo. Deste episódio nasceu o nome do rio próximo ao local onde tinham pernoitado, pois ao perguntarem onde poderia estar o cantil, alguém respondeu que estaria do outro lado do rio. Desta forma, surgiu o nome Encantilado, dado ao rio e, também, à localidade.

Para o pesquisador José Carlos Veiga Lopes, o nome do Município é uma homenagem a Moisés Manfrim que era madeireiro da região.

A palavra Manfrinópolis é formada pelo termo Manfrin e pelo sufixo grego polis. O termo Manfrin é um sobrenome que se origina da cultura alemã. O termo pólis é sufixo grego e significa cidade, portanto, “Cidade de Manfrin”.

Instalação do Município

O Município nunca foi distrito e teve seu nome alterado quando foi criado através da Lei Estadual nº 11.261, de 21 de dezembro de 1995, sancionada pelo Governador Jaime Lerner, com território desmembrado do município de Salgado Filho. A instalação deu-se em 1º de janeiro de 1997.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
PARANÁ

— MANFRINÓPOLIS –

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

— e-mail:

manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

IV- OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE MANFRINÓPOLIS

- Definir as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura;
- Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas;
- Ampliar o acesso à produção e fruição da cultura em todo o município de Manfrinópolis.
- Inserir a cultura do município de Manfrinópolis nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
- Proteger e promover o patrimônio e as diversidades étnicas e culturais do município de Manfrinópolis.

V- PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE MANFRINÓPOLIS

- I- Reconhecer a importância da cultura para o exercício da plena cidadania.
- II- Garantir o princípio constitucional da laicidade do Estado Brasileiro no desenvolvimento das políticas públicas culturais.
- III- Respeitar a vida, o ser humano e a cidadania em todas as iniciativas e ações artísticas e culturais.
- IV- Promover e valorizar as diversidades nas manifestações artísticas e culturais do município.
- V- Garantir a participação social na elaboração, execução e avaliação dos projetos, programas e ações culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

VI - DIMENSÕES DA CULTURA

A proposta do Plano Municipal de Cultura de Manfrinópolis vincula-se às orientações do Plano Nacional de Cultura e às disposições legais que atribuem à cultura as dimensões constitutivas, as quais articulam tanto a questão humana (coletiva, imaterial, social), quanto a material (economia e sustentabilidade nos âmbitos ambiental e financeiro). Nesse sentido, este plano se pauta no entendimento da cultura a partir de três dimensões intrinsecamente articuladas e articuladoras, quais sejam, dimensão simbólica, cidadã e econômica.

VI - I DIMENSÃO SIMBÓLICA

A dimensão simbólica pauta-se na produção de símbolos, marcas, emblemas, etc., de cada cultura em particular. A produção simbólica, por sua vez, se manifesta através de múltiplas práticas culturais, as quais são disseminadas no cotidiano. Esta dimensão considera a cultura como uma forma de produção humana, dinâmica e significativa para seus membros que, ao vivenciarem a mesma, mas que também a estão atualizando, a ressignificam e a transformam.

Portanto, compreende-se a cultura como plural, multifacetada e viva. A dimensão simbólica, conforme dados do site do Ministério da Cultura, trata da constituição histórica e referencial de idiomas, costumes, culinárias, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas: teatro, música, artes visuais, dança, literatura, circo, etc.

VI – II DIMENSÃO CIDADÃ

Encadeados à dimensão simbólica, estão o entendimento e a vivência da cultura como prática cidadã, como direito elementar de todo cidadão, isto é, dos munícipes, dos membros da comunidade política local com direitos e deveres civis, políticos e sociais inerentes à participação.

A cidadania, por sua vez, envolve toda prática de reivindicação, como a defesa do interesse da coletividade, a organização de associações, a luta pela qualidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

vida, pela cultura, pelo ambiente, etc. Portanto, implica agência, aprendizado e envolvimento constantes.

Nesse processo destaca-se a cultura como elemento de entendimento comum, de conhecimento e de interpretação da realidade. Assim, a dimensão cidadã tem de derivar da participação ativa e consciente na vida cultural, criando e tendo mais acesso aos livros, aos espetáculos de dança, ao teatro e ao circo, às exposições de artes visuais, aos filmes nacionais, às apresentações musicais, às expressões da cultura popular, aos acervos dos museus, dentre outros.

VI - III DIMENSÃO ECONÔMICA

Deve-se considerar que a cultura tem que ser pensada como vetor econômico dos agentes (produtores e consumidores) dos bens simbólico-culturais. Nesse sentido, a manutenção dos bens significativos aos grupos sociais, a garantia de sua reprodução geracional, a dinâmica simbólica têm de ser pensada em termos de viabilidade econômica aos envolvidos em sua produção/reprodução.

Assim, o pensar a cultura deve abranger o aspecto que torna possível que as práticas culturais tenham condições de existência material, pautadas em uma perspectiva de desenvolvimento justo e sustentável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

VII - DIAGNÓSTICO DA CULTURA DE MANFRINÓPOLIS

Artesanato

Cultura Popular e Eventos Festivos Municipais

Música

Patrimônio Material e Imaterial

Literatura

Produtores/Produções Culturais

Eventos Culturais, Literários, Artísticos.

VII - I Artesanato

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Artesãos independentes	Feiras de artesanato com agentes culturais locais.
Produção de Artesanatos	Local ideal para comercialização desses produtos
	Fomentar a produção e consumo local

VII - II Cultura Popular e Eventos Festivos Municipais

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Grupo de Cavaleiros	Manutenção do centro de eventos tradicionalista.
Festa dos Padroeiros	Organização de eventos que instiguem crianças e jovens a busca pela cultura regional.
	Apoio a realização da festa dos padroeiros e festas nas comunidades.

VIII - IV Música

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
PARANÁ

—

MANFRINÓPOLIS –

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

—

e-mail:

manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Coral de idosos Projeto festival da canção nas escolas Festival Municipal da Canção	Coral infantil das escolas municipais para apresentações em datas comemorativas Incentivo a cultura musical, despertando em toda a população o interesse pela arte musical. Projeto Musical para o contraturno escolar, onde os alunos possam tocar instrumentos musicais bem como interpretar canções, insgando-os assim ao gosto arte musical.

VII. V Patrimônio Material e Imaterial

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Acervo de fotos Municipal.	Construção de anfiteatro para abrigar o acervo historico, um “Museu Virtual” e itens e objetos de importância historica para o municipio, bem como disponibilizar um espaço ideal para realização de apresentações culturais. Criação de espaço ideal para exposição da nossa historia local, contada atraves dos acontecimentos vividos por colonizadores do municipio. (Arquivos Audiovisuais)

VII - VI Teatro

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Apresentacoes Escolares	Projeto das telas aos palcos. Desenvolvimento de peças teatrais tematicos, onde de forma ludica crianças do ensino fundamental, abordarão temas relevantes a sociedade.

VII - VII Literatura

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
PARANÁ

— MANFRINÓPOLIS —

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

— e-mail:

manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Biblioteca Municipal.	Renovação anual do acervo. Manutenção e atualização do sistema de catalogação do acervo. Projeto de incentivo a leitura.

VII - VIII Produtores Culturais

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Cinema na Praça	Cinema nas comunidades, oferta de cinema em comunidades do interior, com abordagem a temas atuais. Produção de documentários sobre a história local.

VII - IX Eventos Culturais, Literários e Artísticos

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Natal na Praça (Decoração)	Realização do desfile de natal com a chegada do papai noel e acendimento das luzes do natal. Oferta de cesta de doces e brinquedos as crianças do município, no dia oficial do desfile de natal. Realização desfile de 7 setembro.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
PARANÁ

— MANFRINÓPOLIS –

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

— e-mail:

manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

VIII - METAS E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE MANFRINÓPOLIS

- Ação 1

Implementação efetiva do Sistema Municipal de Cultura para gestão cultural e organização da política com o intuito de dar efetividade ao Conselho, ao Plano e ao Fundo.

- Ação 2

Criação do Fundo Municipal de Cultura através de instrumentos legais.

- Ação 3

Adequar-se ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), garantindo a atualização permanente das informações no Cadastro Cultural, sempre contemplando todas as áreas.

- Ação 4

Mapear a diversidade cultural do município, para identificar todos os setores e produtos culturais, buscando auxiliar no planejamento de políticas culturais específicas para cada segmento.

- Ação 5

Mapeamento e cadastro de todas as instituições, empresas, indivíduos, comunidades que desenvolvem expressões culturais.

- Ação 6

Criação de ações políticas de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões dos diferentes segmentos culturais e tradicionais existentes no município.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
PARANÁ

—

MANFRINÓPOLIS –

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

—

e-mail:

manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- Ação 7

Buscar apoio às atividades culturais em Manfrinópolis, a partir do mapeamento das cadeias produtivas.

- Ação 8

Atuar junto a Secretaria de Educação do município para garantir 100% de adequação das Instituições de Ensino às diretrizes dos Parâmetros Curriculares Nacionais de Arte, inserindo conteúdos de cultura brasileira, linguagens artísticas e patrimônio cultural.

- Ação 9

Atuar em parceria com a Secretaria de Educação para a qualificação dos professores de Artes e a inserção dos mesmos no Programa Nacional de Formação Continuada, melhorando a qualidade de ensino dessa disciplina e promovendo a diversidade cultural do município e da região, bem como da cultura brasileira.

- Ação 10

Promover programas municipais e parcerias com as instituições financeiras privadas que residem no município, para oferecimento de atividades de arte e cultura nas Instituições de Ensino.

- Ação 11

Promover a discussão sobre o investimento em cursos de graduação e pós-graduação nas áreas de linguagens artísticas, patrimônio cultural e cultura, para fins de responder à demanda de mercado oferecida aos profissionais destas áreas.

- Ação 12

Divulgar junto aos grupos culturais as possibilidades de participação em editais assessorando-os e auxiliando-os.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
PARANÁ

—

MANFRINÓPOLIS –

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

—

e-mail:

manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- Ação 13

Criar ações de reprodução de filmes brasileiros em salas alternativas, praças, escolas e outros espaços públicos.

- Ação 14

Valorização dos grupos ou coletivos artísticos locais por meio de apoio e manutenção dos mesmos com busca de recursos Estaduais e Federais ao fomento da produção artística em todas as áreas.

- Ação 15

Integrar o Sistema Nacional de Cultura para que mais projetos de arte e cultura locais recebam recursos públicos federais.

- Ação 16

Criar e fortalecer políticas públicas na área de cultura que estimulem seu acesso e tornem atrativos os equipamentos culturais existentes, incentivando a frequência de público, bem como promover realizações artísticas nos espaços.

- Ação 17

Fazer cumprir as leis Federais, Estaduais e Municipais que estabelecem normas gerais e critérios básicos para acessibilidade de pessoas com deficiência, ou com mobilidade reduzida.

- Ação 18

Promover a conservação e qualificação permanente das ações museais e dos arquivos históricos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- Ação 19

Criar instrumentos para que a população tenha mais acesso à leitura, ampliando a biblioteca existente, descentralizando-a e capacitando recursos humanos que atuem na democratização do acesso ao livro e à formação de leitores.

- Ação 20

Efetivar a conservação e ampliação do acervo da Biblioteca Pública investindo na atualização do sistema de registro de acervo e empréstimos.

- Ação 21

Criar ferramentas de interação digital para divulgação da biblioteca municipal.

- Ação 22

Divulgar os cursos de formação gratuitos promovidos pelos órgãos estadual e federal de cultura.

- Ação 23

Apoiar com ações de logística às produções independentes criadas no município.

- Ação 24

Promover a colaboração entre os planos já existentes no município na área da EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

- Ação 25

Buscar recursos do Fundo Nacional e Estadual para promover as ações do município com foco no Festival Municipal da Canção.

- Ação 26

Buscar elementos de avaliação do impacto do setor cultural no orçamento do município.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
PARANÁ

— MANFRINÓPOLIS –

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

— e-mail:

manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- Ação 27

Promover a maior utilização e otimização da biblioteca pública municipal, através de oficinas de leitura, contação de histórias e atividades que despertem o interesse dos jovens pela leitura.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
PARANÁ

—

MANFRINÓPOLIS –

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

—

e-mail:

manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura de Manfrinópolis é um instrumento que marca o início de uma nova etapa da política cultural do município. O exercício de pensar O QUE TEMOS e O QUER QUEREMOS em cada setor, é um primeiro passo. A implementação do Sistema Municipal de Cultura, com todos os elementos obrigatórios e a conquista do nosso CPF (CONSELHO, PLANO E FUNDO) é um processo de compromisso da administração atual.

A validade do texto base é de dez anos, podendo a qualquer tempo ser revisado, reformulado, atualizado no seu todo, ou em partes.

O Plano Municipal de Cultura não é um documento fechado, e nem deverá ser. É um grande debate, aberto e provocativo, buscando a evolução das relações já existentes e as que devem ser retomadas ou iniciadas.

Importante ressaltar que para o bom andamento de todas as ações propostas é de fundamental importancia a participação de toda a sociedade, haja visto que será necessario muito trabalho, comprometimento e um planejamento correto, para que possamos nos aproximar mais adequadamente do ajuste ideal para área cultural de nosso município.